



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 014/2.024 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/05/2024 16:38	Prezados, boa tarde! Referente as casas decimais, aqui no site está 4 casas decimais (no edital não cita nenhum número de casas), porém, no edital cita que o intervalo de lances será de R\$0,01. Quantas casas decimais e qual seria o intervalo de lances correto?		Não há arquivo anexado.
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02520829000140		licitacao@dimaster.com.br / (54) 3523-2600	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/05/2024 15:22	Sr. Licitante, informo através deste que serão aceitas propostas com até 04 (quatro) casas decimais, e, que nos intervalos de lances também serão aceitos a mesma quantidade de casas, ou seja, serão aceitos lances inferiores, com redução mínima de até de R\$ 0,0001. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/05/2024 11:16	Sr pregoeiro quantas casas decimais poderemos utilizar na fase de lances?		Não há arquivo anexado.
R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 06968107000104		licitacoes2@rapmedicamentos.com.br / (14) 3811-8800	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/05/2024 15:22	Sr. Licitante, informo através deste que serão aceitas propostas com até 04 (quatro) casas decimais, e, que nos intervalos de lances também serão aceitos a mesma quantidade de casas, ou seja, serão aceitos lances inferiores, com redução mínima de até de R\$ 0,0001. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/05/2024 09:05	- Referente aos itens 19,34,48,262: na descrição dos itens foi citada marca, assim, gostaríamos de saber se é uma demanda judicial ou se a marca foi apenas uma sugestão?		Não há arquivo anexado.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12889035000102		eduarda.t@inovamedhospitalar.com / (54) 2106-7930	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/05/2024 15:24	Sr. Licitante, venho por meio deste informar a r. empresa que os itens que são de atendimento a mandado judicial são aqueles que constam no termo de referência e especificamente citam o NOME / REFERÊNCIA / MARCA do medicamento, e, que, portanto se destinam ao fornecimento específico dos pacientes que impetraram mandados judiciais contra a Prefeitura deste município. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/05/2024 11:33	Bom dia, qual será o prazo de entrega dos medicamentos?		Não há arquivo anexado.
R.A.PAPARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 06968107000104		licitacoes2@rapmedicamentos.com.br / (14) 3811-8800	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/05/2024 15:28	Sr. Licitante, venho por meio deste informar a r. empresa que conforme consta no Anexo IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em SUS cláusula 7 e subitem 7.1 e a seguir transcrito, o prazo de entrega dos medicamentos é de no máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras. Senão vejamos: "7 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. 7.1 - As entregas serão realizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras.". Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/05/2024 11:09	Sr pregoeiro poderia nos informar quais itens são para atendimento de mandado judiciais? OBJETO CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E A MANDADOS JUDICIAIS		Não há arquivo anexado.
R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 06968107000104		licitacoes2@rapmedicamentos.com.br / (14) 3811-8800	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/05/2024 16:12	Sr. Licitante, venho por meio deste informar a r. empresa que os itens que são de atendimento a mandado judicial são aqueles que constam no termo de referência e especificamente citam o NOME / REFERÊNCIA / MARCA do medicamento, e, que, portanto se destinam ao fornecimento específico dos pacientes que impetraram mandados judiciais contra a Prefeitura deste município. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/05/2024 09:05	- Referente aos itens 5 e 6: Acetilcisteína: será aceito pelo órgão para este produto marcas categorizadas como suplemento alimentar, de acordo com a RDC 27/2010?		Não há arquivo anexado.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12889035000102		eduarda.t@inovamedhospitalar.com / (54) 2106-7930	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/05/2024 16:23	Sr. Licitante, informo através deste que SIM, serão aceitos pelo órgão para os itens nº. 05 e 06 marcas categorizadas como suplemento alimentar, de acordo com a RDC 27/2010. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/05/2024 14:15	Prezados, viemos por meio deste solicitar esclarecimentos referente ao presente edital. Item 10 - Serão aceitas propostas do item na forma farmacêutica de comprimidos mastigáveis (bula em anexo)? Item 19 - Este, como alguns outros itens no edital mencionam o nome comercial. Seriam produtos de demanda judicial, ou apenas sugestões? Item 314 - Serão aceitas propostas de produtos classificados como alimento/suplemento, ou apenas medicamentos? Itens 343, 344 e 346 - Serão aceitas propostas dos itens de produtos na forma farmacêutica de cápsulas? Atenciosamente,		Não há arquivo anexado.
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - 81706251000198		joice.albuquerque@promefarma.com.br / (41) 3165-7900	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/05/2024 13:29	Sr. Licitante, informo a resposta aos questionamentos / esclarecimentos deste que: 1) Item 10 - Serão aceitas propostas do item na forma farmacêutica de comprimidos mastigáveis (bula em anexo)? RESPOSTA: "Sim, aceitaremos comprimidos mastigáveis." 2) Item 19 - Este, como alguns outros itens no edital mencionam o nome comercial. Seriam produtos de demanda judicial, ou apenas sugestões? RESPOSTA: Os itens que são de atendimento a mandado judicial são aqueles que constam no termo de referência e especificamente citam o NOME / REFERÊNCIA / MARCA do medicamento, e, que, portanto se destinam ao fornecimento específico dos pacientes que impetraram mandados judiciais contra a Prefeitura deste município. 3) Item 314 - Serão aceitas propostas de produtos classificados como alimento/suplemento, ou apenas medicamentos? RESPOSTA: "Sim, desde que siga a dosagem correta dos medicamentos." 4) Itens 343, 344 e 346 - Serão aceitas propostas dos itens de produtos na forma farmacêutica de cápsulas? RESPOSTA: "Sim". Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
13/05/2024 13:14	Prezado Sr. Pregoeiro (a), É a presente para solicitar esclarecimentos acerca do item 150 - Esilato de Nintedanibe 150mg, o item é judicial? Considerando que o produto da Boehringer Ingelheim possui 4 (quatro) indicações aprovadas pela ANVISA, solicitamos informar se a compra se destina ao tratamento de pacientes portadores de Fibrose Pulmonar Idiopática (FPI) e, em sendo possível, informar o percentual destinado a esta indicação.		Não há arquivo anexado.
FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 08231734000193		licitacao3@futuramedicamentos.com.br / (15) 3251-9494	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/05/2024 13:32	Sr. Licitante, informo a resposta aos questionamentos / esclarecimentos deste que: Resposta: os itens que são de atendimento a mandado judicial são aqueles que constam no termo de referência e especificamente citam o NOME / REFERÊNCIA / MARCA do medicamento, e, que, portanto se destinam ao fornecimento específico dos pacientes que impetraram mandados judiciais contra a Prefeitura deste município; os pacientes atualmente atendidos possuem o diagnóstico J 84.1 - Fibrose Pulmonar Idiopática. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/05/2024 09:38	Prezados, solicitamos esclarecimento conforme anexo enviado.	ESCLARECIMENTO CARB CALCIO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ca8eced2bc364998840703cdf713900d.pdf
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 81706251000198		licitacao@promefarma.com.br / (41) 3165-7900	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
17/05/2024 13:55	Sr. Licitante, que em contato com a Farmacêutica responsável, esta nos informou que deverão ser atendidas a TODAS as exigências editalícias no tocante a qualificação técnica dos medicamentos elencados abaixo, ou seja, estes deverão apresentar as bulas e registros no Ministério da Saúde para os itens vencidos pelas empresa licitantes declaradas vencedoras do certame. Sendo só para o momento. Pregoeiro e sua equipe de apoio. "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (...) IV - ORIENTAÇÕES AOS LICITANTES VENCEDORES 4.1 - Depois de encerrada a fase de lance, o pregoeiro informará aos vencedores do prazo para envio os seguintes documentos: 4.1.1 - Bula do medicamento (original ou cópia simples); 4.1.2 - Registro dos Produtos no Ministério da Saúde (R.M.S), emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação do D.O.U. do medicamento, ou impresso original retirado por via eletrônica (internet) diretamente da página da ANVISA do Registro do medicamento;"		Não há arquivo anexado.